

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI N.º 6.530, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2021 NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa de 2021, por anulação de dotação, para custar despesas decorrentes da execução da Lei n.º 6.519, de 04 de maio de 2021, que “Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa civil – FUNMPDEC no Município de Frutal e dá outras providências”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	02.26.06.182.0063.2.241.3.3.90.30.00.....	R\$ 40.000,00
DOTAÇÃO	02.06.06.182.0063.2.241.3.3.90.39.00.....	R\$ 5.000,00
DOTAÇÃO	02.26.06.182.0063.2.241.4.4.90.52.00.....	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO: 100		

Art. 2º Constitui recurso para abertura de Crédito Adicional Especial, descrito no artigo anterior, a anulação da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento programa de 2021:

DOTAÇÃO	02.20.04.122.0027.2.199.4.4.90.52.00.....	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 100		

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Frutal,
133 anos de Emancipação do Município de Frutal



PREFEITURA DE FRUTAL

Certifico e dou fé que o presente Expediente foi afixado no mural do Átrio do edifício sede da Prefeitura Municipal de Frutal na data de hoje.

Prefeitura Municipal de Frutal, em ____/____/____.

Lelia Lucia Gomes
Responsável Fixação de Publicações

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

OSTERNO CUSTÓDIO DA SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de
Finanças e Planejamento